



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 22/2021
Projeto de Lei nº 55/2021
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

215	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 091	QUESE/EDUCAÇÃO	

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

264	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome	

275	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebralizada	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	IGD - Índice Gestão Descebralizada	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

170	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 011	QUESE/EDUCAÇÃO	

173	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	212 011	QUESE/EDUCAÇÃO	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
260	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal		-100.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
263	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal		-30.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
266	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal		-100.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de fevereiro de 2021.


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 320/2021

CÓPIA

Ibitinga, 17 de março de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

Recebido por: _____
_____ *Carame* _____
Data: 18/03/2021 _____
_____ *[Assinatura]* _____
Ass. _____

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita;

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021 e 24/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de março do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

